



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Licitações e Contratos

## **TERMO ADITIVO nº 01/2026**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 201/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA URBAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório 348, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, 95700-086 doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado por sua Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 166/2024; e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 62 de 28 de janeiro de 2026, publicada no D.O.U. de 30 de janeiro de 2026; e a **Urban Engenharia e Construção Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.940.181/0001-10, sediada na Rua Fagundes dos Reis, 452, loja 10, Centro, Passo Fundo/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Pedro Rodolfo Teston, CPF \*\*\*.154.090-\*\*, conforme atos constitutivos da empresa; têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato que firmaram na data de 23 de abril de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. Este termo aditivo trata da prorrogação do **prazo de vigência e execução do contrato 201/2024 em 5 (cinco) meses**, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.2. **O presente termo aditivo não importa em acréscimo de valor contratual.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

- 2.1. O prazo de vigência será prorrogado em **5 (cinco) meses**, da seguinte forma:
  - 2.1.1. O prazo de vigência do contrato estender-se-á de 28 de julho de 2026 a **28 de dezembro de 2026**.
- 2.2. O prazo de execução será prorrogado em **5 (cinco) meses**, da seguinte forma:
  - 2.2.1. O prazo de execução estender-se-á de 28 de abril de 2026 a **28 de setembro de 2026**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1. A garantia contratual deverá ser atualizada respeitando o novo prazo temporal acordado neste termo aditivo, de acordo com o item 11.3. do contrato 201/2024.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Sra. TATIANA WEBER  
Pró-Reitora de Administração  
Portaria nº 166/2024

Sr. PEDRO RODOLFO TESTON  
Representante legal da CONTRATADA